

PROJETO Nº 021

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 1946.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito especial a CR\$ 49.365,20 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) para regularização e pagamento de despesas feitas no exercício de 1946, gestão do Sr. Prefeito Antônio José Martuir de Castro Junior, despesas estas já aprovadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com decreto nº 2.618, de 5 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertinente, que a façam cumprir e a cumpram tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 29 de abril de 1948.